

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Executiva Administrativo Financeira de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 226/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 108 da Secretaria Executiva Administrativo Financeira de Barbalha, datado 03 de abril de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.035507/2025-07 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Barbalha, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Executiva Administrativo Financeira de Barbalha de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
5585473	Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS